



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania.

Ofício nº. **121/2026**.

Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, **31 de março** de 2026.

A sua Excelência Senhor

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Rolim de Moura, Rondônia

Senhor Prefeito;

A par de atenciosos cumprimentos, venho por intermédio deste informar a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei nº 037-CMRM - 031/2026-mens 034 - **Poder EXECUTIVO MUNICIPAL**, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$740.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$260.000,00", foi expedido a relatoria desta Parlamentar, para análise e emissão de parecer e voto.

Com vistas em atender a manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, tem este a finalidade de solicitar que seja encaminhado:

Em exame ao Projeto de Lei, verificou-se a necessidade de realização de diligência junto ao Poder Executivo para que **esclareça a razão da abertura de crédito adicional estar fundamentada, simultaneamente, em excesso de arrecadação e anulação de dotação**, considerando o ingresso integral de recursos no exercício financeiro em curso, o que, em tese, **caracterizaria apenas excesso de**

arrecadação, por fonte específica de receita, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

referente a matéria supra citada, com intuito de subsidiar a análise jurídica, bem como posterior decisão de mérito do Parlamento, ao deliberar o referido Projeto de Lei.

Respeitosamente,

ROSA JANETE CARNEIRO LINS

Presidente - CJRC